Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1619, quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

DECRETO Nº 40.367, de 06 de janeiro de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2020:

- Debora de Oliveira Aguiar da Silva, matrícula 45.614, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7982392** e o código CRC **3AC37485**.

DECRETO Nº 40.368, de 06 de janeiro de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de dezembro de 2020, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Teresinha Elisabete Ochner, matrícula 51.733, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7982428** e o código CRC **9F55B0F1**.

DECRETO Nº 40.369, de 06 de janeiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2021:

- Clarissa Schmitt Bandeira Medina, matrícula 52.517, do cargo de Psicólogo, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7982449** e o código CRC **E861AA17**.

DECRETO Nº 40.370, de 06 de janeiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2021:

- Pedro Henrique Vieira, matrícula 51.084, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7982585** e o código CRC **1BCB9CC1**.

DECRETO Nº 40.371, de 06 de janeiro de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2021:

- Caroline Franqui Barbiero, matrícula 52.191, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7982612** e o código CRC **0806C024**.

DECRETO Nº 40.377, de 06 de janeiro de 2021.

Promove a dispensa de Função Gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de janeiro de 2021:

- Cleusa Rodrigues Weber, matrícula 23913, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;

- Daniela Mezalira, matrícula 29370, da Função Gratificada destinada a

integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;

- Makelly Diani Ussinger, matrícula 38158, da Função Gratificada destinada a integrantes da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, conforme Lei nº 7040, de 20 de outubro de 2011;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7984753** e o código CRC **68D6B13A**.

DECRETO Nº 40.335, de 05 de janeiro de 2021.

Concede Aposentadoria Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, com aplicação do art. 57, da Lei n. 8.213/91, o servidor BRAZ MELCHIORETTO, matrícula n. 52.846, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975668** e o código CRC **A375F5DE**.

DECRETO Nº 40.360, de 06 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 06 de janeiro de 2021:

- Rafael Bendo Paulino, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7971404** e o código CRC **0A93151B**.

DECRETO Nº 40.336, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILIA DA COSTA, matrícula n. 4.904, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975681** e o código CRC **AC132790**.

DECRETO Nº 40.361, de 06 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2021:

- Ana Luisa Rizzatti da Costa, para o cargo de Diretora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7971130** e o código CRC **E63926A9**.

DECRETO Nº 40.337, de 05 de janeiro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a TANIA TEREZINHA GADOTTI, matrícula n. 14.711, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 06 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975702** e o código CRC **D73CE488**.

DECRETO Nº 40.362, de 06 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 06 de janeiro de 2021:

- Luiz Anselmo Merlin Tourinho, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7971236** e o código CRC **5010D64E**.

DECRETO Nº 40.338, de 05 de janeiro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a AGOSTINHO LUIZ CYPRIANO, matrícula n. 6.282-3, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de dezembro de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975733** e o código CRC **9F108A81**.

DECRETO Nº 40.363, de 06 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de janeiro de 2021:

- Fabiano Lopes de Souza, para o cargo de Diretor Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7981535** e o código CRC **981DC82A**.

DECRETO Nº 40.339, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda

Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA PAULA MELO ANTEQUEIRA BRENNEISEN, matrícula n. 18.416, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975770** e o código CRC **554BD3B5**.

DECRETO Nº 40.364, de 06 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de janeiro de 2021:

- Silvana Maria da Silva Ravache, para o cargo de Gerente de Educação Básica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7981672** e o código CRC **51E3FA40**.

DECRETO Nº 40.340, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLAUDINA ANTUNES, matrícula n. 23.866, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975820** e o código CRC **1A0A3AD4**.

DECRETO Nº 40.365, de 06 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 01 de janeiro de 2021:

- Marnio Luiz Pereira, para o cargo de Gerente de Proteção e Defesa Civil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7981846** e o código CRC **33D4175B**.

DECRETO Nº 40.341, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DELOURDES NUNES DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 18.300, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental – Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975862** e o código CRC **24FBF159**.

DECRETO Nº 40.366, de 06 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 04 de janeiro de 2021:

- Irinéia da Silva, para o cargo de Diretora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7982094** e o código CRC **92AD1A5C**.

DECRETO Nº 40.373, de 06 de janeiro de 2021.

Determina o contingenciamento das dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, para o exercício de 2021.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem os artigos 8º, 9º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentária nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias com o objetivo principal de acompanhar os gastos públicos, visando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme o quadro abaixo:

Código, Nome e Sigla do Órgão Orçamentário	Orçamento Fixado R$	Valor Contingenciado R$	% Contingenciado
2000 - Gabinete do Prefeito - GAP	1.281.000,00	328.500,00	25,64
3000 - Gabinete do Vice-Prefeito - GVP	980.000,00	325.000,00	33,16
4000 - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	104.862.808,00	65.227.874,77	62,2
5000 - Secretaria da Fazenda - SEFAZ	241.213.000,00	154.045.872,00	63,86
6000 - Secretaria de Educação - SED	728.764.450,00	303.771.364,06	41,68
7000 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	330.272.294,00	253.228.280,16	76,67
9000 - Secretaria de Assistência Social - SAS	52.902.000,00	13.170.112,12	24,9
10000 - Secretaria de Habitação - SEHAB	6.057.500,00	1.683.186,67	27,79
57000 - Secretaria de Comunicação - SECOM	20.800.000,00	8.723.392,35	41,94
58000 - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	32.297.080,00	11.222.157,98	34,75
59000 - Procuradoria Geral do Município - PGM	11.371.000,00	3.588.402,80	31,56
60000 - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	30.472.000,00	9.357.907,87	30,71
63000 - Subprefeitura da Região Centro-Norte	6.918.840,00	3.823.375,74	55,26
64000 - Subprefeitura da Região Leste - SPL	7.297.900,00	3.694.158,67	50,62
65000 - Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE	6.835.920,00	3.763.753,98	55,06
66000 - Subprefeitura da Região Oeste - SPO	6.430.360,00	3.263.513,83	50,75
67000 - Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE	7.376.320,00	2.563.028,04	34,75
68000 - Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO	5.962.360,00	3.250.452,82	54,52
69000 - Subprefeitura da Região Sul - SPS	7.622.240,00	3.595.457,20	47,17
70000 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP	6.968.840,00	2.518.485,60	36,14
71000 - Secretaria de Governo - SEGOV	10.301.500,00	4.423.000,00	42,94
73000 - Secretaria de Esportes - SESPORTE	17.611.000,00	9.726.360,60	55,23
74000 - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	32.411.111,00	13.823.308,78	42,65
76000 - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD	10.708.000,00	4.737.500,00	44,24
78000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA	36.218.320,00	10.073.552,00	27,81
90000 - Reserva de Contingência - REC	1.000.000,00	1.000.000,00	100
1000 - Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	57.000.000,00	-	0
46000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	587.618.957,00	193.293.809,08	32,89
47000 - Hospital Municipal São José - HMSJ	310.967.500,00	36.415.897,22	11,71
32000 - Fundação Cultural de Joinville - FCJ	1.000,00	1.000,00	100
36000 - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC	4.220.000,00	4.219.800,00	100
37000 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC	277.000,00	201.097,40	72,6
39000 - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento - FMTHPS	2.172.400,00	2.140.984,94	98,55
41000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	13.689.400,00	9.386.142,27	68,57
42000 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	554.000,00	542.199,82	97,87

44000 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	17.084.000,00	12.020.245,73	70,36
45000 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUMDEPI	807.400,00	807.400,00	100
48000 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE	451.000.000,00	116.799.715,00	25,9
50000 - Fundo Municipal do Idoso - FMDI	92.000,00	11.195,75	12,17
61000 - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	43.300.000,00	26.484.805,00	61,17
62000 - Fundo Municipal de Proteção Civil de Joinville - FUMPROC	5.500,00	5.500,00	100
77000 - Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB	24.275.000,00	3.711.511,98	15,29
TOTAL	**3.238.000.000,00**	**1.300.969.302,21**	**40,18**

Art. 2º Caso a receita possa suportar novas despesas, ainda que parciais, a recomposição das dotações dar-se-á de forma proporcional à arrecadação efetivada, nas respectivas fontes de recursos, porém sob a responsabilidade de cada Gestor/Ordenador da despesa, obedecidos os procedimentos de descontingenciamento, podendo ainda passar por análise da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP.

Art. 3º O comprometimento de recursos provenientes das fontes vinculadas ficam limitados ao ingresso desses aos cofres públicos, tanto da Administração Direta como Indireta.

Art. 4º Ficam os gestores das Unidades da Administração Indireta responsáveis pelo controle orçamentário e financeiro das fontes de recursos sobre sua administração.

Art. 5º A análise dos pedidos de descontingenciamento das dotações orçamentárias será realizada pela Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, depois de obedecidos os procedimentos internos.

Parágrafo único. Os procedimentos internos serão definidos pela Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, sendo considerado o fluxograma e formulário(s) específico(s).

Art. 6º A análise das necessidades de descontingenciar será inteiramente de responsabilidade dos gestores de cada Unidade/Órgão, tanto da administração direta como da indireta e deverá ser realizado com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência.

Art. 7º A Secretaria de Administração e Planejamento poderá realizar o contingenciamento de novas dotações orçamentária, inclusive as oriundas de suplementações orçamentária, principalmente as decorrentes de tendências e excesso de arrecadação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 1º de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7982957** e o código CRC **6FD1C961**.

DECRETO Nº 40.342, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIANE APARECIDA ORO, matrícula n. 16.560, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975893** e o código CRC **E6B64B87**.

DECRETO Nº 40.343, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DEBORA ROSANE DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 12.996, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975907** e o código CRC **D1528466**.

DECRETO Nº 40.375, de 06 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 04 de janeiro de 2021:

- Karine Antocheves Machado, para o cargo de Diretora Executiva.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7983475** e o código CRC **3437BB8F**.

DECRETO Nº 40.374, de 06 de janeiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de janeiro de 2021:

- Felipe Cidral Sestrem, para o cargo de Procurador Executivo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7983576** e o código CRC **926A4979**.

DECRETO Nº 40.344, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LIANE RENATE NERING CORAL, matrícula n. 14.710, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975917** e o código CRC **D27617C1**.

DECRETO Nº 40.345, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA LUCIA BENEDET, matrícula n. 26.265, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975935** e o código CRC **F4160709**.

DECRETO Nº 40.346, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLENE VICENTE SCREMIN, matrícula n. 12.676, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975945** e o código CRC **22E16321**.

DECRETO Nº 40.347, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor NELSON KRATSCH, matrícula n. 17.813, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975961** e o código CRC **CC215408**.

DECRETO Nº 40.348, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SCHIRLEY ADRIANA NUNES, matrícula n. 12.869, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7975989** e o código CRC **70A8876E**.

DECRETO Nº 40.372, de 06 de janeiro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a LUIZ CARLOS REBELLO, matrícula n. 7472, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7982675** e o código CRC **A7DAA829**.

DECRETO Nº 40.349, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NILDA HELENA MARQUARDT BIBOW, matrícula n. 13.854, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6°- 9° Ano Ensino Fundamental – História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976044** e o código CRC **E7827F1E**.

DECRETO Nº 40.359, de 05 de janeiro de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a SILEZIA TERESINHA SILVEIRA HILÁRIO, matrícula n. 15.486-0, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professora de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de dezembro de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976329** e o código CRC **0936A455**.

DECRETO Nº 40.350, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TEREZINHA FERNANDES DA ROSA HOEGEN, matrícula n. 12.538, ocupante do cargo de provimento efetivo de Historiador, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976233** e o código CRC **37FE4433**.

DECRETO Nº 40.358, de 05 de janeiro de 2021.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 23, § 8º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019 a SONIA CARVALHO, na condição de companheira do servidor aposentado falecido DANILO GONÇALVES, matrícula n. 4.920, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 24 de novembro de 2020, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de novembro de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976323** e o código CRC **C99C646F**.

DECRETO Nº 40.351, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PAULO HENRIQUE XAVIER, matrícula n. 23.686, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976253** e o código CRC **34D93147**.

DECRETO Nº 40.357, de 05 de janeiro de 2021.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional n. 103/2019 a EDISON DRAGER, na condição de companheiro da servidora aposentada falecida SOLANGE APARECIDA DOS REIS, matrícula n. 8.344, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de novembro de 2020, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976316** e o código CRC **A0A56D9A**.

DECRETO Nº 40.356, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ADEMAR SIGNOR, matrícula n. 13.603, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976304** e o código CRC **31E44B7D**.

DECRETO Nº 40.355, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 nos termos do art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, § 3°, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MÁRCIA SCHNEIDER SIMM, matrícula n. 27.481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976290** e o código CRC **0201CCBE**.

DECRETO Nº 40.352, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor WALDEMIRO ODORICO CUSTÓDIO, matrícula n. 5.816, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificação e Obras, em extinção, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976272** e o código CRC **8EED0BA9**.

DECRETO Nº 40.354, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 nos termos do art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019 e art. 42, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ CLAUDIO LOPES, matrícula n. 18.463, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transportes, lotado na Secretaria de Infra Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976285** e o código CRC **ACD4A7A9**.

DECRETO Nº 40.353, de 05 de janeiro de 2021.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SUSANA DUARTE DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 13.885, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador (Prof.), lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976277** e o código CRC **00957287**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 2/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 468/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 468/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP, cujo objeto é contratar emergencialmente 03 (três) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução n° 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma Dispensa de Licitação nº 286/2020.

Titular: Nadia Mascarello – Matricula: 47.629

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

1º Suplente: Mirele Aparecida Muniz Pereira - Mat. 47.911

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de

referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 138/2020

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 05/01/2021, às 22:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7971171** e o código CRC **7F4FA3C4**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 3/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 401/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 401/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP, cujo objeto é contratar emergencialmente 06 (seis) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução n° 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma Dispensa de Licitação nº 234/2020.

Titular: Nadia Mascarello – Matricula: 47.629

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

1º Suplente: Mirele Aparecida Muniz Pereira - Mat. 47.911

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 108/2020

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 05/01/2021, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7971392** e o código CRC **60404C4A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 4/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 625/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 625/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP, cujo objeto é contratar

emergencialmente 01 (uma) vaga de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução n° 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente, na forma Dispensa de Licitação nº 327/2020.

Titular: Nadia Mascarello – Matricula: 47.629

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

1º Suplente: Mirele Aparecida Muniz Pereira - Mat. 47.911

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria revoga a portaria nº 172/2020

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 05/01/2021, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7971461** e o código CRC **BFF0004F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 5/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 265/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 265/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de Pregão Presencial nº 013/2015

Titular: Camila Frutuoso – Matrícula: 48.582

Titutar: Nadia Mascarello – Matricula: 47.629

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235

Suplente: Simone do Nascimento Silva – Matrícula: 26825

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 96/2020

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 05/01/2021, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7971544** e o código CRC **1220E6CB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 6/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 638/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 638/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa de Repouso JM Ltda, cujo objeto é **a** contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos**,** na forma de Pregão Eletrônico nº 250/2019.

Titular: Nadia Mascarello – Matricula: 47.629

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

1º Suplente: Mirele aparecida Muniz Pereira – Matricula 47.911

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 239/2019

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 05/01/2021, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7971690** e o código CRC **55042EEC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 7/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 466/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 466/2018, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017.

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Titular: Nádia Mascarello – Matricula 47.629

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

1º Suplente: Camila Frutuoso – Matrícula: 48.582

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 140/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 05/01/2021, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7971769** e o código CRC **6F58500F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 8/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 87/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 087/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Casa de Repouso Feliz Idade Ltda ME, cujo objeto é contratação de serviço de acolhimento institucional para idosos em instituição de longa permanência para idosos, na forma do Pregão Eletrônico nº 028/2017.

Titular: Eliane Ribas Czeck Muller – Matrícula: 41.277

Titular: Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

Titular: Nadia Mascarello – Matricula: 47.629

1º Suplente: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matricula 47.911

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 82/2019.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 05/01/2021, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7972281** e o código CRC **48F50CF3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 9/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 626/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 626/2019, firmado entre o Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Condor Turismo EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico nº 224/2019.

Titular: Sandro Minuzzo – Matricula 42.699

Titular: Eric do Amaral Bradfield – Matricula: 36.779

Titular: Luciana Cabral – Matrícula: 24.090

1º Suplente: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 152/2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 05/01/2021, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7973216** e o código CRC **67A6E739**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n°. 10/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 625/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 625/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Condor Turismo EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, na forma de Pregão Eletrônico nº 224/2019.

Titular: Cleiton José Barbosa – Matricula: 47.093

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

1º Suplente: Daniel Kyoshi de Souza – Matrícula: 42.798

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 236/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 05/01/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7973350** e o código CRC **E9A14160**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PORTARIA Nº 003/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Makelly Diani Ussinger

Equipe de Apoio: Daniela Mezalira

Priscila Schwabe da Silveira

Membros Suplentes: Renata Pereira Sartotti

Vitor Machado de Araujo

Clarkson Wolf

Art. 2º Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7973116** e o código CRC **B84F0589**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PORTARIA Nº 004/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Pércia Blasius Borges

Equipe de Apoio: Priscila Schwabe da Silveira

Renata Pereira Sartotti

Membros Suplentes: Daniela Mezalira

Vitor Machado de Araujo

Clarkson Wolf

Art. 2º Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7973728** e o código CRC **D7A1340D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PORTARIA Nº 005/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Renata da Silva Aragão

Equipe de Apoio: Priscila Schwabe da Silveira

Renata Pereira Sartotti

Membros Suplentes: Daniela Mezalira

Vitor Machado de Araujo

Clarkson Wolf

Art. 2º Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7974041** e o código CRC **53205E3F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PORTARIA Nº 006/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Thiago Roberto Pereira

Membros Efetivos: Patrícia Regina de Sousa

Rickson Rodrigues Cardoso

Membros Suplentes: Cleusa Rodrigues Weber

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Makelly Diani Ussinger

Art. 2º Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7974048** e o código CRC **5BB2348F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PORTARIA Nº 007/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

Presidente: Patrícia Regina de Sousa

Membros Efetivos: Thiago Roberto Pereira

Rickson Rodrigues Cardoso

Membros Suplentes: Aline Mirany Venturi Bussolaro

Cleusa Rodrigues Weber

Makelly Diani Ussinger

Art. 2º Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7974145** e o código CRC **59B69063**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 110/2020 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 674/2020, firmado entre Município de Joinville – Hospital Municipal São José e a empresa Viação Verdes Mares Ltda, cujo objeto é a aquisição de passagens terrestres intermunicipais a servidores do Hospital Municipal São José.

Fiscais:

Giovanna Paschoali Bertolotto

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze

Heloísa Conceição Crespim

Mariane Maria Braz

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7979887** e o código CRC **1950E560**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 01/2021 - SED.GAB

Joinville, 6 de janeiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Giani Magali da Silva de Oliveira, matrícula nº 15.866, da função de Diretora da Escola Municipal da Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira, em 5 de janeiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7977789** e o código CRC **24939DEA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 02/2021 - SED.GAB

Joinville, 6 de janeiro de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Silvana Maria da Silva Ravache, matrícula 14.028, da função de Diretora da Escola Municipal Pastor Hans Müller, em 5 de janeiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7977934** e o código CRC **C216D068**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.APA

PORTARIA Nº 001/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

I - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:

a - Siro Sebastião Vaz - matrícula n° 16697;

b - Agobar Gonçalves Filho - matrícula n° 23876;

c - Silvia Fernanda Sabino de Oliveira Machado - matrícula nº 38205;

d - Ademir de Morais - matrícula nº 19132 - Suplente.

II - Representantes da Secretaria de Educação designados através do Memorando nº 7923239 - SED.UAD.ACO:

Titular - Greicy Edite Machado da Rocha, matrícula 28797

Suplente 1: Janaina Patrícia dos Santos Butzke - matrícula 21743

Suplente 2: Luciana Haverroth - matrícula 50265

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e controle das despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água e esgoto, das unidades da Secretaria de Educação.

§ 1º - Aos representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, cabe executar as ações de recebimento das faturas, conferência, realizar o movimento em liquidação e enviar as faturas a SEFAZ para pagamento, além de solicitar à Secretaria de Educação o empenhamento das despesas.

§ 2º - Aos representantes da Secretaria de Educação, cabe a emissão da nota de empenho e seu envio à SAP.UAO.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/01/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7934581** e o código CRC **62A6623C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 001/2021

Transfere vínculo de servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021,

- Priscila Senabio Carelli, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Ninfo Konig para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Italmar Jose Petters Neto;

- Lydia Christina Brunato de Camargo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ninfo Konig para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Italmar Jose Petters Neto.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985771** e o código CRC **3358EFA5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 002/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021,

- Jaqueline Gutstein, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Ninfo Konig para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador João Colombo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985782** e o código CRC **A3FA9972**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 003/2021

Transfere vínculo de servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021,

- Liliane Freitas Lovato, do cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker;

- Roberta Noroschny, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker;

- Altair Nasario, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985796** e o código CRC **03E78233**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 004/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021,

- Luciano Gonçalves, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lioilson Mario Correa para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985811** e o código CRC **1CA0C2DD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 005/2021

Transfere vínculo de servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021,

- Lucimara Hardt dos Santos, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Odir Nunes para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Diego Machado;

- Murilo de Moraes, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Odir Nunes para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Diego Machado;

- Teodoro Lima, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Odir Nunes para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Diego Machado;

- Anderson Luis Canuto, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Diego Machado;

- Julia Helena Barbosa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Diego Machado;

- Valmir de Bastos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985825** e o código CRC **FC9A4FE5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 006/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer,, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021,

- Priscila Cristina Kalef, do cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Iracema Bento para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Erico Vinicius Pereira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985835** e o código CRC **B000BA50**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 007/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o início da 19ª Legislatura,

Resolve:

Manter nomeados, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville no Gabinete do Vereador reeleito Adilson Luiz Girardi (MDB):

- Elpídio Zimmermann, no cargo de Chefe de Gabinete;
- Giselle Crhistine Pugsley Savadil, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- Ricardo Felipe Herzog Evers, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- Gisele Josefi Demétrio, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Rodrigo Bertoldi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Alessando Neumitz, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Cyntia Damaso Rodrigues Sifuentes, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985844** e o código CRC **CADAE49C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 028/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2021,

- Ademir Vicente Machado do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão, para o cargo de Assessor Especial junto a Direção Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985846** e o código CRC **6C51D5F3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 008/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o início da 19ª Legislatura,

Resolve:

Manter nomeados, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville no Gabinete do Vereador reeleito Claudio Nei Aragão (MDB):

- Jefferson Jordao Marques, no cargo de Chefe de Gabinete;
- Ademir Vicente Machado, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- Joelma de Oliveira Rosa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- Daiana Priscila Andrade da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Emanoel Cardoso Dionisio, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Jose Luiz Ramos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Tatiana Fernandes Dias, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985860** e o código CRC **29C27158**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 009/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o início da 19ª Legislatura,

Resolve:

Manter nomeados, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville no Gabinete do Vereador reeleito Mauricio Fernando Peixer (PL):

- Tatiane Cleia de Borba, no cargo de Chefe de Gabinete;
- Maria Terezinha de Campos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- Juliane Cristine Lenzi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- Franciane Leite, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Marilza Ferreira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Decio Luiz Goes, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- José Antônio Ferreira de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985867** e o código CRC **BF0754C3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 010/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o início da 19ª Legislatura,

Resolve:

Manter nomeados, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville no Gabinete do Vereador reeleito Tania Regina Larson (PSL):

- Ana Maria Manerich Marques Wronski, no cargo de Chefe de Gabinete;
- Gretchen Regina Gartz, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- Rafael Preis, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico;
- Camille Tuane Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Elizabet Costa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Maria Diel de Carvalho, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional;
- Nasidir Salete Pabst, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985876** e o código CRC **C77A5E68**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 03/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 305/2020.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 305/2020**, cujo objeto resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de fita adesiva de demarcação de solo para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Romilde Maria Granda de Souza – Titular

Silvana Peixer – Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de janeiro de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986025** e o código CRC **9AE68880**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

PORTARIA

123/2021 SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04/01/2021, os servidores do quadro permanente lotados e em exercício na Área de Folha de Pagamento, abaixo relacionados, do recebimento da gratificação instituída pelo art. 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011 :

Aline Beppler, Matrícula 50445

Andreia Paulo Kalfeld, Matrícula 38292

Cileida de Faria Bastos Ribeiro, Matrícula 50447

Diana Matos Schneider Marcelino, matrícula 45507

Everton Eduardo Pabst, Matrícula 39895

Giovanna Paschoali Bertolotto, Matrícula 43811

Karina Pereira de Souza Miranda, Matrícula 37530

Rafaela Schossland dos Santos, Matrícula 45.568

Thiago Nícolas Latenek, Matrícula 38160

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985532** e o código CRC **9DA5002C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 027/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2021,

- Marli Venturi, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Ascendino Batista Oliveira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986232** e o código CRC **BF48FADE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 026/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2021,

- José Carlos Marin do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Ascendino Batista Oliveira, para o cargo de Assessor Especial junto a Diretoria Administrativa.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986200** e o código CRC **C5C02800**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 025/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2021,

- Rafael Preis do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Tânia Larson, para o cargo de Procurador Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 e janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986177** e o código CRC **F2F51306**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 024/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2021,

- Murilo de Moraes do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Diego Machado, para o cargo de Diretor Administrativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 e janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986148** e o código CRC **255C8D55**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 023/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de janeiro de 2021,

- Maria Terezinha de Campos do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Maurício Fernando Peixer, para o cargo de Diretor Geral;

- Marilza Ferreira do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maurício Fernando Peixer, para o cargo de Diretor de Assuntos Legislativos;

- Décio Luiz Goes do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maurício Fernando Peixer, para o cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986132** e o código CRC **7C4A5F8D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 020/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

– Ivan Preuss, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Sidney Sabel;

– Sílvio César Budal Arins, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel;

– Curt Janssen Junior, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel;

– Adilson Martins, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel;

– Pedro Alvim Duarte Junior, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Sidney Sabel.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986117** e o código CRC **122934F8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 019/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

- Marcio Rosa, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Luiz Carlos Sales;
- Maria Isabel da Costa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Luiz Carlos Sales;
- Fabio Fernandes Dias, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Luiz Carlos Sales;
- Amilton Gonçalves de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Luiz Carlos Sales;
- Andreia Pavesi Martins, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Luiz Carlos Sales.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986108** e o código CRC **1B46C3DB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 018/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

- José Luiz Marin, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Ascendino Batista Oliveira;
- Marli Venturi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Ascendino Batista Oliveira;

- Miriã de Campos Dias de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ascendino Batista Oliveira;
- Natan Lemes Pinheiro, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ascendino Batista Oliveira;
- Josiane dos Santos Machado, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ascendino Batista Oliveira;
- Willian Soares, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ascendino Batista Oliveira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986089** e o código CRC **C22337EA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 022/2021

Exonera servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 04 de janeiro de 2021:

- Adriana Tavares Tachewiski do cargo de Chefe de Gabinete Presidência;
- Levi Santos Cidral do cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Paulo Roberto Sabino De Oliveira do cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Luiz Antônio De Souza do cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Samuel Nathan Borgmann De Oliveira do cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Anderson Retzlaff do cargo de Chefe Gabinete 1º Secretario;
- Gilberto Ferreira Chaves do cargo de Assessor Especial 1º Secretário;
- Sebastiao Bruhemuller do cargo de Diretor Geral;
- Neuza Maria Frantz Bonilla do Cargo de Assessor Especial junto à Direção Geral;
- Jonas Rossweiller do Cargo de Assessor Especial junto à Direção Geral;
- Carolina Medeiros do cargo de Procurador Geral;
- Tainara de Oliveira do Cargo de Assessor Especial Jurídico;
- Luciano Schwartz do Cargo de Assessor Especial junto à Diretoria Administrativa;
- Daniela Aparecida Pacheco Dias do cargo de Diretor de Assuntos Legislativos;
- Maria Rita Voss do Cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Assuntos Legislativos;
- Antônio Jorge Perini do Cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Assuntos Legislativos;
- Juarez Vieira do Cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Comunicação Social;
- Charli Bardini do cargo de Diretor Financeiro;
- João Batista de Souza Siqueira do Cargo de Assessor Especial junto à Diretoria Financeira;
- Alexandre Luís Mendes do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação;
- Mario Jose Moreira do Cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986080** e o código CRC **E37AB0E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 017/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

- Jose Aparecido Rodrigo, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Osmar Vicente;
- José Carlos Chaves, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Osmar Vicente;
- Mauro Agostinho Correa Filho, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Osmar Vicente;
- Peronnio Bernelli Leite, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Osmar Vicente;
- Andreia de Freitas, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Osmar Vicente.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986079** e o código CRC **D0931198**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 016/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

- Daniel Westrupp, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Lucas Pereira de Souza;
- Rafael Ruzanski Alves, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza;
- Luis Felipe Jonck Beraldo, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Lucas Pereira de Souza;
- Beatriz Rengel, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza;

- Eduardo Cesar Machado, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lucas Pereira de Souza.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986056** e o código CRC **08EBB52A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 015/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

- Evelyn Elvira Mattei de Souza, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador João Colombo;

- Adriane Cristine Weber, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador João Colombo;
- Cassiano Fernandes Lisboa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Colombo;
- Joziane de Paula Entringer, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Colombo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986043** e o código CRC **E04F8CCC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 014/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

- Valdeir de Souza Paiva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker;
- Claudia Cardoso Molina, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker;
- Neusa Maria de Canto, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986037** e o código CRC **8C8174AE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 013/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

- Carla Catiane Marques Becker Voltolini, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Josias Brandel Junior;
- André Luis Pereira Ramos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Josias Brandel Junior;
- Pablo Estevão Albano, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Josias Brandel Junior;
- Gustavo de Almeida, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Josias Brandel Junior.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986029** e o código CRC **06287F95**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 021/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

- Ebnezer Carneiro Lopes, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Wilian Martini Tonezi;
- Roberto Luis Selinke Filho, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Wilian Martini Tonezi;
- Andre Vitor Goedert, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilian Tonezi
- Gustavo Luiz Schmitz, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilian Martini Tonezi;
- Mayko Kargel, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilian Martini Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986024** e o código CRC **65888981**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 012/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

- Cassia Katarine Sant´Anna, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986018** e o código CRC **B113077E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 011/2021

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de janeiro de 2021:

- Thales Naasson Guimarães Votri, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Alisson Endi Julio;
- Juliano Jose Bernardo, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Alisson Endi Julio.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7986008** e o código CRC **3BF0E89C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7984328/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 190/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEURI ANTONIO PESSAIA EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de drenagem e ou limpeza das unidades de tratamento com coleta e transporte de resíduos das ETEs da CAJ, no município de Joinville/SC.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 032/2020

VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

VALOR: R$ 782.552,08 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/01/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7984328** e o código CRC **41278CD3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 7978815/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2020, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROSCOPIO MODELO AXIOVERT CFL40, DA MARCA ZEISS.

CONTRATADA: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.131.079/0001-49.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - Manutenção e Máquinas e Equipamentos.

DATA: 06/01/2021.

PRAZO: 30 (TRINTA) dias.

VALOR: R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 06/01/2021, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2021, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7978815** e o código CRC **D2BB3962**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7973061/2021 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2019/PMJ.

Partícipes: Hospital Municipal São José, e Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para 12/02/2022.

Data de assinatura: Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Vigência: Após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, até 12/02/2022.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Hospital, e, Alexandre Cidral, pela FURJ/UNIVILLE.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 05/01/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7973061** e o código CRC **F1966F45**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7969224/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo** ao **Contrato Nº 143/2014**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: I.K. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. - ME

OBJETO: O reajuste dos valores contratados em 6,6908% correspondente à variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M/FGV no período de maio de 2019 a maio de 2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 127/2014

VALOR: R$ 38.163,30 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/01/2021, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7969224** e o código CRC **2A8A5D50**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7973862/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

OBJETO: O reajuste dos preços contratuais em 3,3029% (três inteiros, três mil e vinte e nove décimos de milésimo por cento), correspondentes à variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE no período de abril de 2019 a março de 2020.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 021/2019

VALOR: R$ 44.451,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos cinquenta e um reais)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7973862** e o código CRC **8D460D25**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7970458/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: A supressão no quantitativo do objeto contratual correspondente a 2,0180% do valor inicial atualizado do contrato e o acréscimo no quantitativo do objeto correspondente a 4,5522% do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 004/2019

VALOR: R$ 655.908,16 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7970458** e o código CRC **112DF636**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7970556/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Linecontrol Comercio Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 090/2020

VIGÊNCIA: 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7970556** e o código CRC **0F5377D2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7970333/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 090/2020

VIGÊNCIA: 15/04/2021

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7970333** e o código CRC **3F1FA027**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7970610/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: A supressão quantitativa do objeto contratado correspondente a 21,4397% e o acréscimo no quantitativo do objeto contratado correspondente a 3,3760%, ambos do valor total inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 054/2015

VALOR: - R$ 2.357.515,55 (menos dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/01/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/01/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7970610** e o código CRC **ED353B57**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7979992/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 170/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Soluções Terraplenagem EIRELI

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias e o acréscimo no quantitativo do objeto contratual correspondente a 24,0719% do valor inicial atualizado do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Nº 022/2020

VIGÊNCIA: 03/03/2021

VALOR: R$ 57.904,07 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e sete centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/01/2021, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7979992** e o código CRC **5B3BB114**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7984142/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 110/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Le Card Administradora de Cartões Ltda.

OBJETO: A repactuação do valor do vale alimentação conforme ACT 2020/2021 em 2,46%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 68/2020

VALOR: R$ 182.673,60 cento e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7984142** e o código CRC **4A586382**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7984196/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de janeiro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 04 (quatro) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 071/2017

VIGÊNCIA: 04/06/2021

VALOR: R$ 25.594,86 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro Reais e oitenta e seis centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/01/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/01/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7984196** e o código CRC **05B120AD**.

ATA SEI

Ata da Sessão Solene de Compromisso e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita Eleitos e de Instalação da 19ª Legislatura; e Eleição da Mesa Diretora.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, neste Município, às 17h, com a presença das Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, e sob Presidência do Vereador mais votado, Senhor Alison Endi Julio - NOVO, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita Eleitos e de Instalação da 19ª Legislatura; e Eleição da Mesa Diretora. Os trabalhos atenderam a seguinte ordem: O Mestre de Cerimônias comunicou a todos os presentes que, conforme preceitua o parágrafo 4º, do art. 10, da Lei Orgânica do Município de Joinville, foram entregues à Secretaria da Câmara os documentos legalmente exigidos (cópia do diploma e declaração de bens) das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores eleitos, bem como do Senhor Prefeito eleito e Vice-Prefeita eleita, estando todos de acordo com as normas legais. O Mestre de Cerimônias convidou o Vereador Eleito mais votado, para tomar assento à mesa de autoridades, nos termos do art. 10 da Lei Orgânica do Município, Senhor Alisson Endi Julio, presidindo assim a Sessão Solene. Também foram convidados a tomarem assento à mesa de autoridades o Prefeito de Joinville, Senhor Udo Döhler, o Prefeito eleito, Senhor Adriano Bornschein Silva, e a Vice-Prefeita eleita, Senhora Rejane Gambin. Em seguida o Mestre de Cerimônias procedeu à chamada nominal das Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, por ordem alfabética, para tomarem assento no Plenário da Câmara de Vereadores, na seguinte ordem: Adilson Luiz Girardi – MDB, Ana Lucia Martins – PT, Ascendino Batista de Oliveira – PSD, Cassiano Gonçalves Ucker – CIDADANIA, Claudio Nei Aragão – MDB, Diego Machado – PSDB, Érico Vinicius Pereira – NOVO, Henrique Ludwigo Deckmann – MDB, Italmar José

Petters Neto – NOVO, João Colombo – PSD, Josias Brandel Junior – Pode, Lucas Pereira de Souza – PDT, Luiz Carlos Sales – PTB, Maurício Fernando Peixer – PL, Osmar Vicente – PSC, Sidney Sabel – DEM, Tânia Regina Larson – PSL e Wilian Martini Tonezi – PATRIOTA. A Presidência declarou aberta a Sessão Solene de Compromisso e Posse das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, do Senhor Prefeito e da Senhora Vice-Prefeita, Instalação da 19ª Legislatura e eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022 e convidou o Vereador eleito com a segunda maior votação recebida, Senhor Diego Machado, para secretariar os trabalhos da Mesa. O Senhor Diego Machado, Secretário *ad hoc*, fez a leitura do versículo bíblico. A Presidência convidou todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. O Senhor Presidente convidou as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores para ficarem em posição de respeito, enquanto fazia a leitura do compromisso, constando o seguinte: *"Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Santa Catarina e a Lei Orgânica do Município de Joinville, desempenhando, leal e sinceramente, o mandato a mim conferido, observando as leis e trabalhando pelo engrandecimento do Município e pelo bem-estar de seu povo"*. Em seguida, o Senhor Presidente assinou o Termo de Posse e solicitou ao Secretário *ad hoc* que fizesse a chamada nominal de cada Vereador para que se dirigisse ao centro do Plenário e ao microfone dissesse *"Assim o prometo"* e assinasse o Termo de Posse, o que todos fizeram. O Senhor Presidente declarou empossados os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e declarou instalada a 19ª Legislatura no Município de Joinville. Em seguida, o Presidente convidou a Diretora de Assuntos Legislativos, Senhora Daniela Aparecida Pacheco Dias, para fazer a leitura do Termo de Compromisso e Posse das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, que foi lido. O Presidente convidou o Senhor Adriano Bornschein Silva, na condição de prefeito eleito, para que da Tribuna, prestasse o juramento de compromisso e posse e, posteriormente assinasse o Livro de Posse, constando o seguinte: *"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina, a Lei Orgânica do Município de Joinville e demais leis, bem como exercer, com patriotismo, honestidade e espírito público, o mandato que me foi conferido"*. O Presidente convidou a Senhora Rejane Gambin para que, da Tribuna, prestasse o juramento de compromisso de posse e, posteriormente, assinasse o Livro de Posse. O Senhor Presidente declarou empossados o Senhor Adriano Bornschein Silva, no cargo de Prefeito Municipal do Município de Joinville, e Senhora Rejane Gambin, no cargo de Vice-Prefeita Municipal de Joinville. Em seguida, a Presidência convidou a Diretora de Assuntos Legislativos, Senhora Daniela Aparecida Pacheco Dias, para fazer a leitura do Termo de Compromisso e Posse do Senhor Prefeito e da Senhora Vice-Prefeita, que foi lido. Foi concedido o tempo regimental de três minutos para que cada Vereador eleito fizesse seu pronunciamento e assim a Presidência passou a chamá-los pelo seu nome parlamentar. Foi concedida a palavra ao Senhor Udo Döhler, para considerações e, posteriormente, foi facultada a palavra à Senhora Rejane Gambin, Vice-Prefeita Municipal de Joinville e ao Senhor Adriano Bornschein Silva, Prefeito Municipal de Joinville, para fazer seus pronunciamentos. O Senhor Presidente fez seu pronunciamento, sendo que, nesse momento, a Sessão foi presidida pelo Secretário *ad hoc*, Senhor Diego Machado. A Presidência, em conformidade com o art. 9º do Regimento Interno, suspendeu a Sessão Solene por trinta minutos, sendo, posteriormente, iniciada a eleição da Mesa Diretora. Constando o quórum da maioria absoluta dos Vereadores, declarou-se reaberta a Sessão Solene de Instalação e Posse dos eleitos, e assim procedeu, em conformidade com o art. 10 do Regimento Interno, à eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores para o biênio 2021/2022. A Presidência convidou o Vereador Diego Machado para exercer o cargo de Secretário *ad hoc*. O Secretário *ad hoc* fez a leitura da composição das bancadas partidárias e dos blocos parlamentares para efeito de contagem da proporcionalidade partidária e salientou que a minoria, obrigatoriamente, ocuparia uma vaga na composição da Mesa Diretora, conforme o art. 12 do Regimento Interno, fixando o número de seus integrantes e a proporcionalidade de cada um aos cargos da Mesa. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou aos representantes dos partidos com

assento na Casa, para fazerem a entrega das respectivas chapas, completas ou avulsas, para o processo de votação. Conferida a chapa e dado conhecimento ao Plenário, foi colocada em votação aberta a eleição da Mesa Diretora, da seguinte forma: foi entregue pelo Vereador Wilian Martini Tonezi – PATRIOTA, a composição da chapa única inscrita. A chapa inscrita foi assim composta: Presidente - Vereador Maurício Fernando Peixer - PL; Vice-Presidente – Vereadora Tânia Regina Larson - PSL; Primeiro Secretário – Vereador Érico Vinicius Pereira – NOVO; e Segundo Secretário – Vereador Ascendino Batista de Oliveira – PSD. Pela ordem, o Vereador Diego Machado - PSDB apresentou requerimento verbal para a votação dos cargos da Mesa Diretora de forma nominal. A Presidência colocou o requerimento em discussão, não havendo manifestações, o requerimento foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Ato contínuo, foi feita a chamada nominal das Senhores Vereadoras e dos Senhores Vereadores em ordem alfabética, para que, da Tribuna do Plenário, declarassem seu voto, o que foi feito. A chapa única inscrita recebeu quatorze votos favoráveis e cinco abstenções: Vereadora Ana Lucia Martins – PT, Vereador Cassiano Gonçalves Ucker – CIDADANIA, Vereador Lucas Pereira de Souza - PDT, Vereador Luiz Carlos Sales – PTB e Vereador Sidney Sabel - DEM. O Senhor Presidente declarou vencedora a chapa inscrita, assim composta: Presidente - Vereador Maurício Fernando Peixer - PL; Vice-Presidente – Vereadora Tânia Regina Larson - PSL; Primeiro Secretário – Vereador Érico Vinicius Pereira – NOVO; e Segundo Secretário – Vereador Ascendino Batista de Oliveira – PSD. O Presidente convidou os membros eleitos a tomarem assento à Mesa Diretora. O Presidente eleito, Vereador Maurício Fernando Peixer – PL, convidou os demais membros a tomarem assento à Mesa Diretora e facultou a palavra para pronunciamento das Senhoras e Senhores Vereadores, bem como aos membros da Mesa Diretora Eleita, pelo prazo de até dois minutos. Manifestaram-se os Vereadores Érico Vinicius Pereira – NOVO, Tânia Regina Larson – PSL e Maurício Fernando Peixer - PL. A Presidência fez a leitura do sorteio dos gabinetes para 19ª Legislatura, onde este foi gravado e acompanhado por três servidores da Casa. O Senhor Presidente convidou a todos para, em posição de respeito, ouvir o Hino do Município de Joinville e declarou encerrada a Sessão Solene de Compromisso e Posse das Senhoras e Senhores Vereadores, do Senhor Prefeito e da Senhora Vice-Prefeita, Instalação da 19ª Legislatura, e eleição da Mesa Diretoria, convocando os Senhores Vereadores para a 1ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, a realizar-se no dia 1º de fevereiro, às 17h, no Plenário da Câmara de Vereadores, E para constar, eu, Érico Vinícius Pereira - NOVO, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada para todos os componentes da Mesa Diretora.

Maurício Fernando Peixer - PL

Presidente

Tânia Regina Larson - PSL

Vice-Presidente

Érico Vinicius Pereira – NOVO

Primeiro Secretário

Ascendino Batista de Oliveira – PSD

Segundo Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 7985744.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7985387** e o código CRC **98131228**.

COMUNICADO SEI Nº 7977901/2021 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 06 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 117/2017-SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, referente o Termo de Contrato nº 280/2017 firmado entre o Município de Joinville e a empresa TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, considerando o disposto no item II.III.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, alínea d.1, – do Termo de Referência – do Edital de Tomada de Preços nº 146/2017, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor R$
Barreira Infravermelhha	Un.	01	R$ 2.100,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de Elevador, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º

10, Saguaçú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Soares Cabral**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2021, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Siro Sebastiao Vaz**, **Coordenador (a)**, em 06/01/2021, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7977901** e o código CRC **0BB07DBA**.

COMUNICADO SEI Nº 7976545/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville torna públicos os documentos assinados em dezembro de 2020, conforme anexos SEI n° 7983062, 7983071, 7983085, 7983091, 7983108, 7983128, 7983136, 7983143, 7983149, 7983160, 7983173, 7983184, 7983190, 7983224 e 7983230.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976545** e o código CRC **552DCFE8**.

ERRATA SEI Nº 7976846/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 40.320, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1618, de 05/01/2021.

Onde se lê: " - Diogo Alexandre, para o cargo de *Gerente de Administração e Finanças*."

Leia-se: " - Diogo Alexandre, para o cargo de *Coordenador I de Licitações*."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7976846** e o código CRC **F13CC563**.

ERRATA SEI Nº 7977137/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 40.231, de 30 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1614, de 30/12/2020.

Onde se lê: "- *Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira*, do cargo de Diretor Executivo."

Leia-se: "- *Ana Paula Souza*, do cargo de Diretor Executivo."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7977137** e o código CRC **2B8BE2E5**.

ERRATA SEI Nº 7980622/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 40.309, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1618, de 05/01/2021.

Onde se lê: "NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de *01 de janeiro de 2021*:"

Leia-se: "NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de *05 de janeiro de 2021*:."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 06/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7980622** e o código CRC **E0F005A5**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 7957445/2021 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Termo de Parceria nº 064/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

511 – 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso - 102

512 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00 – fonte de recurso – 238."

Leia-se:

"1.4 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

516 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 102, e,

517 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 238"

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/01/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7957445** e o código CRC **E8A60FD4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 7958478/2021 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Vó Joaquina.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2021, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde se lê:

"1.3 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 780- 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100 - Exercício 2020. "

Leia-se:

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: Despesa 793 - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.335000 - Fonte 100 "

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 06/01/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7958478** e o código CRC **07107EF4**.